



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a advogada, Dra. Leticia de Aquino Trindade, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Providências de praxe.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Dezembro de 2023.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da Dra. Leticia de Aquino Trindade, RG 14920495573 CPF 061.868.525-12 OAB.BA 75.192, a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Dezembro de 2023.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**  
*Prefeito Municipal*